



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ / 61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE
SELVA**

**(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
(Batalhão Marechal Thaumaturgo De Azevedo)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 64123.009376/2024-51**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1. **OBJETO:** Aquisição de material de consumo/permanente, descritos na Requisição nº 10-2ª Cia Fuz SI do Comando de Fronteira Juruá/61º BIS, discriminados na tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	QTD
1.	603277	BANNER 1,2x0,70m	UND	7
2.	603277	BANNER 2X0,2m	UND	7

2. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de () Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____

A metodologia utilizada para o cálculo do valor de referência foi a menor dos preços pesquisados. No entendimento da Unidade, este foi o método que melhor representa a realidade do mercado considerando a uniformidade entre os preços obtidos na pesquisa. Para obtenção das cotações foi utilizado em sua totalidade o painel de preços.

Diante dessas informações, cabe ainda ressaltar que em nenhum dos itens deixou-se de utilizar ao menos 3 cotações de preços.

3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: a presente pesquisa de preços foi realizada entre os dias 04 de novembro a 07 de novembro de 2024.

4. FONTES DE PESQUISA: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021-MINISTÉRIO DA ECONOMIA:

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

() 1 - Composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de

preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente Painel de Preços (<http://paineldepocos.planejamento.gov.br>);

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços (trezentos e sessenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. Outros critérios: Não é o caso.

5. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 3 (três) folhas que serviram para instruir a pesquisa de preços em tela vai anexa a este relatório.

Cruzeiro do Sul/AC, 07 de novembro de 2024.



THIAGO MIKHAIL SCANTAMBURLO – 1º Ten
Cmt da 2ª Cia Fuz SI